



INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Cancelamento das reuniões previstas nos dias 16 e 17 de outubro de 2023
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 021/2023	

Altera, Ad Referendum do Plenário, o Calendário Geral do CAU/RS, cancelando as reuniões previstas nos dias 16 e 17 de outubro de 2023.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o Regimento Interno, artigo 151, inciso XXXI que define dentre as competências do presidente do CAU/RS, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR) deliberou adiar a votação das Eleições do CAU 2023 agendada para o dia 10 de outubro de 2023 devido à problemas técnicos;

Considerando que na 17ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/BR, o Plenário do CAU/BR aprovou novo Calendário Eleitoral, definindo que as Eleições do CAU 2023 ocorrerão nos dias 16 e 17 de outubro;

RESOLVE, AD REFERENDUM;

Art. 1. Cancelar a seguinte reunião prevista no Calendário Geral do CAU/RS:

16/10 – Comissão de Exercício Profissional;

Art. 2. Remarcar as seguintes reuniões previstas no Calendário Geral do CAU/RS:

16/10 – Comissão Temporária de Ações Afirmativas é transferida para o dia 23/10;

17/10 – Comissão de Ensino e Formação é transferida para o dia 24/10;

17/10 – Comissão de Planejamento e Finanças é transferida para o dia 24/10.

Art. 3. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

Art. 4. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS